



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 45 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRAORDINÁRIA  
APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 312  
DE 07/12/12 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M./P.A. 07/12/12  
PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

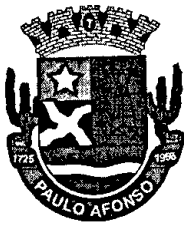
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FONTES	VALOR	
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - Serv. de limpeza de Lixo, lograd. públicos e pátios de feira	3.3.90.39	0	1	P	000	440.000,00	
							TOTAL	440.000,00
							TOTAL GERAL DA FONTE 000	440.000,00
							TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	440.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES		
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FONTES	VALOR	
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - Serv. de limpeza de Lixo, lograd. públicos e pátios de feira	3.3.90.39	0	1	P	042	275.000,00	



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente	04.122.007-2.232- Gestão das Ações de Infra Estrutura e Meio Ambiente	3.3.90.39	0	1	P	042	165.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>440.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 042</b>							<b>440.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ANULAÇÕES</b>							<b>440.000,00</b>

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Dezembro de 2012.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 45 /2012.

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

1º) A solicitação de crédito do Projeto de Lei aqui encaminhado, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) visa atender o cumprimento da execução dos diversos contratos com fornecedores, e com as Secretarias Municipais de Paulo Afonso.

2º) Conforme relatado na mensagem da exposição justificativa anterior a essa, de nº 15, ocorreu uma redução considerável do repasse dos Royalties \_ Recurso Hídricos para o Município de Paulo Afonso.

3º) O presente projeto evita o prejuízo aos fornecedores, visto que embora exista recurso orçamentário para a fonte 042-Royalties, não existe o recurso financeiro.

4º) Diante do exposto, a fim de garantir o cumprimento dos contratos, os serviços das Secretarias, e a manutenção dos serviços inclusive essenciais ao Município de Paulo Afonso, solicitamos em caráter de urgência, através do presente crédito que seja transformado (anulado) o valor orçamentário de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quatrocentos mil reais) da fonte 042 de Royalties, e reforçado o mesmo valor na Fonte 000 onde existirá recurso financeiro para o cumprimento das obrigações citadas acima, conforme evidenciado no Projeto de Lei.

Na certeza de haver justificado o presente projeto, ficamos no aguardo da discussão, votação e aprovação, para posterior sanção.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.